
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.176, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o congelamento da fixação dos subsídios dos Agentes Políticos dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal para a próxima legislatura, e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, razoabilidade e transparência pública, e mediante a ocorrência do COVID-19 afetando toda a administração pública, sobretudo o orçamento e o consequente gasto com pessoal; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Estender a vigência das Leis nº 1.038 (fixação dos subsídios dos agentes políticos Poder Legislativo) e 1.036 (fixação dos subsídios dos agentes políticos Poder Executivo) datadas de 16 de junho de 2016 (e suas alterações posteriores) para a Legislatura 2021/2024, uma vez que os valores dos subsídios aprovados para a legislatura imediatamente anterior (2017/2020) serão aplicados na legislatura seguinte (2021/2024).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó - RN, 01 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6407D29C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2020. Edição 2305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>